

ASSEMBLEIA GERAL ANUAL DE ACIONISTAS DA

GREENVOLT – ENERGIAS RENOVÁVEIS, S.A.

CONVOCATÓRIA

Nos termos legais e estatutários aplicáveis, convocam-se os Senhores Acionistas da Greenvolt – Energias Renováveis, S.A., (“Sociedade” ou “Greenvolt”), para reunirem em Assembleia Geral Anual, a realizar **presencialmente e por meios telemáticos** na sede da Sociedade localizada na **Rua Manuel Pinto de Azevedo 818, 4100-320 Porto**, no dia 28 de abril de 2023, pelas 15 horas, com a seguinte

Ordem de Trabalhos:

1. Deliberar sobre o Relatório de Gestão, Balanço e Contas, Individuais e Consolidadas, relativos ao exercício de 2022;
2. Deliberar sobre a proposta de aplicação dos resultados do exercício de 2022;
3. Proceder à apreciação geral da administração e fiscalização da Sociedade;
4. Deliberar a reeleição do Revisor Oficial de Contas para o exercício de 2023;
5. Deliberar sobre a ratificação de cooptação efetuada pelo Conselho de Administração até à data da realização desta Assembleia Geral;
6. Deliberar a eleição de novo membro do Conselho de Administração na sequência de renúncia de administrador;
7. Deliberar o alargamento do número de membros do Conselho de Administração;
8. Deliberar a eleição de novo membro do Conselho de Administração;
9. Deliberar a reconfiguração de emissão obrigacionista em obrigações convertíveis;
10. Deliberar a supressão do direito de preferência dos acionistas por referência à emissão de obrigações convertíveis a que se refere o ponto 9 desta ordem de trabalhos;
11. Deliberar sobre os aumentos de capital eventualmente necessários às operações de conversão relativas à emissão de obrigações convertíveis, a que se refere o ponto 9 desta ordem de trabalhos;
12. Deliberar renovar os poderes conferidos ao Conselho de Administração para aumentar o capital social da Sociedade por efeito do n.º 2 do art.º 4.º dos Estatutos da Sociedade;
13. Deliberar sobre a aquisição e alienação de ações próprias, até ao limite legal de 10%;
14. Deliberar sobre a aquisição e alienação de obrigações próprias, até ao limite legal de 10%.

Ficam à disposição dos Senhores Acionistas, a partir da data da publicação desta convocatória, para consulta na sede social, durante as horas de expediente, mediante marcação prévia a solicitar para o e-mail agm2023@greenvolt.com, na página da Sociedade – www.greenvolt.com - e no sistema de difusão de informação da Comissão do Mercado de Valores Mobiliários (CMVM) – www.cmvm.pt -, os documentos de prestação de contas, bem como as propostas relativas aos pontos da ordem do dia, em conformidade com o disposto pelo n.º 8 do art.º 377.º do Código das Sociedades Comerciais (CSC). As propostas de eleição de membros dos órgãos estatutários são acompanhadas dos elementos de informação constantes da alínea d) do n.º 1 do artigo 289.º do CSC. Ficam também à disposição dos Senhores Acionistas, para consulta na sede e no sítio da Sociedade na internet – www.greenvolt.com -, os demais elementos de informação preparatória da Assembleia Geral, previstos no n.º 1 do artigo 289.º do CSC e no n.º 1 do artigo 21.º-J do Código dos Valores Mobiliários (CVM).

INFORMAÇÕES RELATIVAS À ASSEMBLEIA GERAL

Devem os Senhores Acionistas atentar nas seguintes condições de participação na Assembleia Geral:

I. Requisitos de participação acionista

a) A Assembleia é constituída somente pelos Senhores Acionistas:

- i. Que, na Data de Registo, correspondente às **00:00 horas (TMG)**, do quinto dia de negociação anterior ao da realização da reunião da Assembleia, **dia 21 de abril de 2023**, sejam titulares de ações que lhes confirmam, segundo a lei e os estatutos da Sociedade, pelo menos um voto;
- ii. Que tenham declarado até às **23:59 horas (TMG) do dia 20 de abril de 2023**, por escrito ao intermediário financeiro onde a conta de registo individualizado estiver aberta, a sua intenção de participar na reunião, podendo para o efeito utilizar os formulários disponibilizados em www.greenvolt.com, a partir da presente data;
- iii. Cujos respetivos intermediários financeiros informados nos termos do parágrafo ii. anterior da intenção do Senhor Acionista participar na Assembleia Geral, tenham enviado ao Presidente da Mesa da Assembleia Geral, com receção até às **23:59 horas (TMG) do dia 21 de abril de 2023**, informação sobre o número de ações registadas em nome do Senhor Acionista seu cliente, com referência à Data de Registo, para o endereço de correio eletrónico agm2023@greenvolt.com;

- b) Os Senhores Acionistas que tenham transmitido a titularidade das ações entre o dia 21 de abril de 2023 e o fim da Assembleia Geral Anual, devem comunicá-lo imediatamente ao Presidente da Mesa da Assembleia Geral (através do email agm2023@greeenvolt.com) e à CMVM, tal não prejudicando o exercício do seu direito a participar e votar na Assembleia Geral Anual;
- c) Os Senhores Acionistas que, a título profissional, detenham as ações em nome próprio mas por conta de clientes, podem votar em sentido diverso com as suas ações, desde que, adicionalmente aos elementos de informação dos parágrafos ii. e iii. da alínea a) anterior, apresentem, com recurso a meios de prova suficientes e proporcionais, ao Presidente da Mesa da Assembleia Geral, por correio eletrónico enviado para agm2023@greeenvolt.com, até às **23:59 horas (TMG) do dia 21 de abril de 2023**, a seguinte informação:
- i. A identificação de cada cliente;
 - ii. O número de ações por conta de quem votarão;
 - iii. As instruções de voto, específicas para cada ponto da ordem de trabalhos, dadas por cada cliente;
- d) Na sequência do envio da informação descrita na alínea anterior, os Senhores Acionistas que, a título profissional, detenham ações em nome próprio, mas por conta de clientes, receberão, no seu endereço de correio eletrónico, uma mensagem com nome de utilizador e chave e *link* de acesso a plataforma eletrónica para validação da respetiva informação, o que deverá ser feito **até às 23:59 horas (TMG) do dia 26 de abril de 2023**;
- e) Os Senhores Acionistas que pretendam participar por meios telemáticos na Assembleia Geral, deverão preencher o formulário de participação que estará disponível em www.greeenvolt.com, a partir da presente data e enviá-lo por email para agm2023@greeenvolt.com **até às 23:59 horas (TMG) do dia 21 de abril de 2023, onde deverão indicar um endereço eletrónico para acesso à plataforma digital de participação na Assembleia Geral por meios telemáticos**;
- f) Os Senhores Acionistas que estejam inscritos e devidamente habilitados a participar na Assembleia Geral por meios telemáticos, terão acesso a uma transmissão de vídeo da reunião, sendo, para o efeito, **enviada até ao dia 27 de abril de 2023**, uma mensagem para o endereço de correio eletrónico facultado no formulário indicado no parágrafo anterior, com o *link*, nome de utilizador e chave de acesso a uma plataforma digital, através da qual terão acesso à referida transmissão de vídeo da reunião da Assembleia Geral bem como ao boletim eletrónico

para o exercício do direito de voto no decurso da Assembleia Geral. **Caso os Senhores Acionistas, ou os respetivos representantes, procurem aceder com dados distintos dos previamente facultados, o acesso à plataforma digital de participação na Assembleia Geral ser-lhes-á negado;**

- g) Caso os Senhores Acionistas não votem em todos os pontos constantes do boletim eletrónico no sentido "A favor" ou "Contra", os pontos não votados serão considerados como abstenções;
- h) Uma vez submetido o voto eletrónico, o Senhor Acionista receberá uma confirmação automática, enviada através da plataforma para o endereço de correio eletrónico indicado pelo Senhor Acionista. O Senhor Acionista poderá ainda obter comprovativo da submissão realizada na plataforma digital de participação na Assembleia Geral;
- i) O Senhor Acionista, ou o representante do Senhor Acionista, que participe por meios telemáticos poderá formular, por escrito, na plataforma digital de participação cujo *link* de acesso lhe será enviado para o endereço de correio eletrónico disponibilizado no formulário de participação, as questões relativas aos temas incluídos na Ordem do Dia que pretenda ver respondidas na reunião, nos termos do disposto no artigo 290.º do CSC;
- j) Recomenda-se que os Senhores Acionistas que participem por meios telemáticos que acedam ao *link* de acesso à plataforma digital de participação na Assembleia Geral com 30 minutos de antecedência sobre a hora de início da reunião para verificação das condições técnicas de participação;
- k) Em caso de dúvidas, solicita-se aos Senhores Acionistas que as enviem para agm2023@greeenvolt.com;

II. Direito de Representação do Acionista

Os Senhores Acionistas podem fazer-se representar em Assembleia Geral mediante o envio por via postal para a sede da Sociedade ou para o endereço de correio eletrónico agm2023@greeenvolt.com (neste último caso, devendo o original, em observância do disposto no n.º 4 do art.º 12.º dos Estatutos da Sociedade, ser entregue ao Presidente da Mesa na Assembleia Geral) de documento de representação escrito dirigido ao Presidente da Mesa da Assembleia Geral, podendo para o efeito utilizar o modelo que se encontra disponível em www.greeenvolt.com.

O documento de representação (enviado por via postal para a sede ou por via eletrónica para agm2023@greenvolt.com) deverá ser rececionado pelo Presidente da Mesa da Assembleia Geral até às **23:59 horas (TMG) do dia 26 de abril de 2023**.

Os Senhores Acionistas podem nomear diferentes representantes relativamente às ações detidas em diferentes contas de valores mobiliários, sem prejuízo do princípio da unidade de voto, nos termos do artigo 385.º do CSC.

III. Direito de Informação e Direito de Inclusão de assuntos na Ordem de Trabalhos

Todos os Senhores Acionistas têm direito de informação em Assembleia Geral, podendo requerer que lhes sejam prestadas informações verdadeiras, completas e elucidativas, que lhes permitam formar opinião fundamentada sobre os assuntos sujeitos a deliberação. O dever de informação abrange as relações entre a Sociedade e outras sociedades com ela coligadas. Estas informações devem ser prestadas pelo órgão da Sociedade que para tal esteja habilitado e só podem ser recusadas se a sua prestação puder ocasionar grave prejuízo à Sociedade, ou a outra sociedade com ela coligada, ou violação de segredo imposto por lei.

Nos termos do disposto no artigo 23.º-B do CVM, somente o(s) Acionista(s) que possua(m) ações correspondentes a, pelo menos, 2% do capital social, pode(m) requerer:

- i. A inclusão de novos assuntos na ordem do dia, nos termos do art.º 378.º do CSC, desde que o requerimento de inclusão de assuntos na ordem do dia seja acompanhado de uma proposta de deliberação para cada assunto cuja inclusão se requeira;
- ii. A apresentação de propostas de deliberação relativas a assuntos referidos na convocatória ou a ela aditados.

Os requerimentos referidos no parágrafo anterior devem ser apresentados por escrito e dirigidos ao Presidente da Mesa da Assembleia Geral nos 5 (cinco) dias seguintes à publicação da presente Convocatória.

IV. Voto por Correspondência Postal

Os Senhores Acionistas habilitados a participar na Assembleia Geral nos termos do anterior ponto I, podem votar por correspondência postal sobre todos os pontos da Ordem de Trabalhos sujeitos à apreciação da Assembleia Geral, em conformidade com o disposto no n.º 5 do art.º 12.º dos Estatutos da Sociedade:

- a) O voto por correspondência deverá ser exercido por declaração escrita emitida pelo titular das ações ou por quem legalmente o represente, devendo o acionista, caso seja pessoa singular, acompanhar a declaração de voto de cópia do seu documento de identificação e, caso seja pessoa coletiva, ter a sua assinatura reconhecida na qualidade e com poderes para o ato. Em consideração do disposto no n.º 2 do art.º 5.º da Lei n.º 7/2007, de 5 de fevereiro, em alternativa ao envio da cópia do documento de identificação, o boletim de voto pode conter assinatura reconhecida nos termos legais aplicáveis;
- b) Só serão admitidos os votos por correspondência entregues por correio registado com aviso de receção ou entrega protocolada na sede social até **às 23:59 horas (TMG) do dia 26 de abril de 2023**, cujo boletim contenha a identificação do remetente e seja dirigido ao Presidente da Mesa da Assembleia Geral, podendo para o efeito utilizar o formulário de voto por correspondência postal, disponível no site da Sociedade em www.greenvolt.com;
- c) As declarações de voto deverão:
 - (i) indicar o ponto ou pontos da ordem de trabalhos a que respeitam;
 - (ii) a proposta concreta a que se destinam, com indicação dos proponentes; e
 - (iii) a indicação precisa e incondicional do sentido de voto para cada proposta;
- d) Os votos emitidos por correspondência postal contam para a verificação do quórum constitutivo da Assembleia, sendo o resultado da votação por correspondência relativamente a cada ponto da ordem de trabalhos divulgado no ponto a que disser respeito;
- e) Os votos emitidos por correspondência postal valerão como votos negativos em relação a propostas de deliberação apresentadas ulteriormente à emissão do voto;

- f) Caso as declarações de voto omitam o sentido de voto em relação a propostas apresentadas anteriormente à data em que esses mesmos votos tenham sido emitidos, considerar-se-á que esse acionista se abstém relativamente a essas propostas;
- g) Cabe ao Presidente da Mesa da Assembleia Geral verificar a conformidade das declarações de voto por correspondência postal, valendo como não emitidos os votos correspondentes às declarações não aceites;
- h) É da responsabilidade da Sociedade assegurar a confidencialidade dos votos exercidos por correspondência postal até ao momento da votação;
- i) Considera-se revogado o voto por correspondência emitido, no caso da presença, na Assembleia, do acionista que o emitiu ou de representante por ele designado.

V. Voto por Correspondência Eletrónica

Os Senhores Acionistas habilitados a participar na Assembleia Geral Anual nos termos do anterior ponto I, podem votar por via eletrónica sobre todos os pontos da Ordem de Trabalhos sujeitos à apreciação da Assembleia Geral, em conformidade com o disposto no n.º 6 do art.º 12.º dos Estatutos da Sociedade:

- a) Serão considerados os votos recebidos na plataforma digital de voto por correspondência eletrónica até **às 23:59 horas (TMG) do dia 26 de abril de 2023;**
- b) Os Senhores Acionistas deverão indicar no formulário de participação que pretendem votar por correspondência eletrónica e fornecer um endereço de correio eletrónico para onde serão enviadas as instruções e dados de acesso à plataforma digital de voto, o qual deverá ser enviado para o endereço de correio eletrónico agm2023@greenvolt.com até **às 23:59 horas (TMG) do dia 21 de abril de 2023;**
- c) Será subseqüentemente enviado para o endereço eletrónico indicado pelos Senhores Acionistas, o nome de utilizador, chave e *link* de acesso para exercício do voto por correspondência eletrónica na plataforma digital de votação;
- d) As declarações de voto deverão:

- (i) indicar o ponto ou pontos da ordem de trabalhos a que respeitam;
 - (ii) a proposta concreta a que se destinam, com indicação dos proponentes; e
 - (iii) a indicação precisa e incondicional do sentido de voto para cada proposta;
- e) Os votos emitidos por via eletrónica contam para a verificação do quórum constitutivo da Assembleia, sendo o resultado da votação por via eletrónica relativamente a cada ponto da ordem de trabalhos divulgado no ponto a que disser respeito;
- f) Os votos emitidos por via eletrónica valerão como votos negativos em relação a propostas de deliberação apresentadas ulteriormente à emissão do voto;
- g) Caso as declarações de voto omitam o sentido de voto em relação a propostas apresentadas anteriormente à data em que esses mesmos votos tenham sido emitidos, considerar-se-á que esse acionista se abstém relativamente a essas propostas;
- h) Cabe ao Presidente da Mesa da Assembleia Geral verificar a conformidade das declarações de voto por via eletrónica, valendo como não emitidos os votos correspondentes às declarações não aceites;
- i) É da responsabilidade da Sociedade assegurar a confidencialidade dos votos exercidos por via eletrónica até ao momento da votação;
- j) Considera-se revogado o voto por via eletrónica emitido, no caso da presença, na Assembleia, do acionista que o emitiu ou de representante por ele designado.

VI. Informação adicional

Nos termos do número 8 do artigo 12.º do Estatutos da Sociedade, a Assembleia Geral Anual poderá funcionar em primeira reunião desde que se encontrem presentes ou representados Acionistas possuidores de ações que titulem mais de cinquenta por cento do capital social da Sociedade.

Se a Assembleia não puder reunir na data marcada desde já fica fixado o dia 18 de maio de 2023, à mesma hora e por idêntico meio (presencial e por meios telemáticos), para realização da Assembleia Geral Anual de Acionistas, podendo, nesse caso, a Assembleia reunir seja qual for a percentagem do capital social presente ou representado.

Greenvolt - Energias Renováveis, S.A.

Capital Social: €367.094.274,62

Sede: Rua Manuel Pinto de Azevedo, n.º 818

4100-320 Porto

Matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa sob o número único de matrícula e de pessoa coletiva 506 042 715

VII. Local onde se encontram disponibilizados os documentos relativos à Assembleia Geral Anual

No site da Sociedade em www.greenvolt.com, encontra-se toda a informação necessária à participação na Assembleia Geral Anual, designadamente a seguinte:

- (i) Propostas a serem submetidas à Assembleia Geral;
- (ii) Formulário de participação;
- (iii) Formulário de documento de representação;
- (iv) Formulário de voto por correspondência postal.

VIII. Requisitos Técnicos Da Assembleia Geral por Meios Telemáticos

Caso os Senhores Acionistas pretendam participar na Assembleia Geral por meios telemáticos, deverão assegurar que possuem os seguintes recursos técnicos e operacionais, mínimos, para o acesso à plataforma digital de participação na Assembleia Geral telemática:

- Computador com software Windows ou Mac instalado e com acesso à internet;
- Sistema operativo Windows 10 / 8.1 ou sistema operativo Mac OS X 10.11 El Capitan (ou superior);
- Câmara, altifalantes e microfone (podem ser utilizados dispositivos internos ou externos ao computador); e
- Browser instalado no computador para acesso à internet: Google Chrome ou Microsoft Edge.

IX. Proteção de Dados Pessoais

Os dados pessoais que os Senhores Acionistas, as entidades financeiras custodiantes e os representantes dos Senhores Acionistas disponibilizam à Sociedade no exercício dos direitos de participação, representação e voto acionista na Assembleia Geral, serão objeto de tratamento pela Sociedade com a finalidade de cumprimento das suas obrigações legais na organização da Assembleia Geral, sendo conservados pelos prazos legalmente estabelecidos no Código das Sociedades Comerciais e no Código dos Valores Mobiliários ou pela duração de qualquer disputa relativa à tramitação procedimental da Assembleia Geral, incluindo o respetivo processo e resultado

deliberativo.

Mais se informa que os Senhores Acionistas poderão exercer os direitos legais relativos ao tratamento dos seus dados pessoais, através do endereço de correio eletrónico dadospessoais@greenvolt.com.

Porto, 6 de abril de 2023

O Presidente da Mesa da Assembleia Geral,

Dr. António Lobo Xavier